

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXIII
Educação Teológica II**

Quanto ao documento 292.

Oriundo do(a):

Sínodo Belo Horizonte.

Ementa:

Proposta de alteração de regimento interno da Junta de Educação Teológica.

O SC/IPB - 2010 RESOLVE:

Indeferir

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2010.

Relator: Rev. Ludgero Bonilha Morais

Sub-relator: Rev. Marcos André Marques

Membros: Rev. Alexandre Neubert da Silva, Rev. Alexandre Rocha Petenati, Rev. Andrey Luz de Carvalho, Rev. Ashbell Simonton Redua, Presb. Darcy Thomé Da Silva, Presb. Delfino Conceição Teixeira, Rev. Dom João da Silva Varella, Rev. Edson de Castro, Presb. Felício Fernandes Bom, Rev. Francisco Creti Neto, Presb. Francisco Rosa Da Fonseca, Presb. Gerson Farias Filho, Rev. Gilberto Pires de Moraes, Presb. Hélio Guedes Montenegro Filho, Rev. Hélio De Oliveira Silva, Presb. Isaías Ferreira Mendonça, Rev. Ivo César Silva Mouzart, Presb. João Claudio Dos Santos Silva, Rev. Luiz Carlos Dos Santos, Rev. Luiz Viana De Alcantara Filho, Rev. Marcos Antônio Almeida Paixão, Rev. Miguel Marques Rodrigues, Rev. Milton Cesar Oliveira da Silva, Rev. Milton Ravacci de Oliveira, Rev. Natanael Miguel Sallum, Presb. Orley Magalhaes De Oliveira, Presb. Querubim Francisco Ferreira, Rev. Reginaldo



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXXXVI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 15/07/2010



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA
SUPREMO CONCÍLIO - 2010

11 a 17 de Julho de 2010 - CURITIBA - PR

Folha

2

José de Pinho Borges, Rev. Ricardo José Rosa, Rev. Ricardo Múcio, Presb.
Ruy Carlos Mattos Griffo, Rev. Saulo Pereira de Carvalho.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: **Sínodo Belo Horizonte, oriundo do Presbitério Sudoeste de Belo Horizonte**

Assunto: **Proposta de alteração do Regimento interno da Junta de Educação Teológica (JET)**

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 292

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010



SÍNODO BELO HORIZONTE - SBH

Rua Ceará, 1434, Bairro Funcionários, 30 150-311 – Belo Horizonte – MG – Fone 3273-7044

Belo Horizonte, 08 de abril de 2010.

À RO/SC/IPB
At. Do Ex.mo Senhor Presidente
Rev. Roberto Brasileiro da Silva

Assunto:

Proposta de alteração de regimento interno da JET.

O Sinodo Belo Horizonte – SBH, reunido em 07 de abril de 2010 na SEDE, recebeu:

**Doc. nº. 10 – Correspondência do PSBH – Proposta de
Alteração do Regimento Interno da JET – Junta de
Educação Teológica da IPB –
Recebe e encaminha a Reunião Ordinária do SC-IPB.**

Sem mais pelo momento, expreso as minhas cordiais saudações em Cristo Jesus.



Rev. Dercy de Lima
Secretário Executivo SBH





Presbiterio Sudoeste de Belo Horizonte
CEP: 30.455-010 - Rua Tibiriçá, 844 - Jardim América.
BH/MG - Brasil. (31) 3373-0624 e (31) 9931-9988.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rev. Valdemar Gomes da Silva
Rua Tupaciguara, 193/202 CEP 30330-310 – São Pedro
(31) 3225-6255 Cel. (31) 8414-4928 Belo Horizonte/MG
valdemargomes@adv.oabmg.org.br
adv.valdemargomes@gmail.com

EXTRAORDINARIA - SBH

Dia 07/04/2010 Doc. Nº 10

Despacho ENCAMINHA R

SC/IPB 2010

Presidente: [assinatura]

Belo Horizonte/MG, 07 de abril de 2010

Ao
SBH – Sínodo Belo Horizonte
NESTA

Encaminhamento de PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA JET – JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLOGICA DA IPB, em sua RO\SC-2010 conforme dispõe Art. 139, Parágrafo Único da CI\IPB.

**Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
DAJET – JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLOGICA DA IPB**

O PSBH – Presbiterio Sudoeste de Belo Horizonte, em sua Reunião Extraordinária do dia 05 de abril de 2010, RESOLVE:

Quanto ao Doc. 14 encaminhar à RO\SC-2010, para submeter à apreciação desse C. Concílio, alteração do Regimento Interno da JET – Junta de Educação Teológica da IPB, de acordo com as seguintes considerações:

1. A JET é definida no Art. 1º de seu Regimento Interno, aprovado pelo SC/IPB, da seguinte forma: “é um órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, criado pelo Supremo Concílio, que tem por finalidade superintender a obra de educação teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil”;

2. Possui como função principal “superintender”, que segundo o Dicionário Michaelis significa: “Dirigir como superintendente; ter superintendência em; inspecionar, supervisionar, fiscalizar”.

3. Por sua vez, no Art. 16 do Regimento Interno da JET, dentre as atribuições está a “supervisão” como se pode ver na alínea “o”: “Supervisionar as atividades dos Seminários da IPB, por suas respectivas JURETs;”



Presbitério Sudoeste de Belo Horizonte

CEP: 30.455-010 - Rua Tibiriçá, 844 - Jardim América.

BH/MG - Brasil. (31) 3373-0624 e (31) 9931-9988.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rev. Valdemar Gomes da Silva

Rua Tupaciguara, 193/202 CEP 30330-310 – São Pedro

(31) 3225-6255 Cel. (31) 8414-4928 Belo Horizonte/MG

valdemargomes@adv.oabmg.org.br

adv.valdemargomes@gmail.com

4. O significado de supervisionar é o “ato de inspecionar, controlar, dirigir ou inspecionar em nível superior ou dirigir superiormente certos trabalhos;

5. As duas ações principais definidas para a JET, como suas atribuições entre outras são: “superintender e supervisionar” com significados semelhantes de: inspecionar, dirigir superiormente, fiscalizar, controlar, depreendendo-se então que estas duas atribuições conduzem às mesmas ações para o seu cumprimento;

6. A JET pelo seu regimento se encontra privada de ações mais efetivas, desejadas para o cumprimento de suas atribuições de Superintender e Supervisionar, tais como: inspecionar, fiscalizar e controlar, averiguando “in loco” o cumprimento das determinações, pois o regimento prevê que isto deve ser feito “por suas respectivas Jurets”;

7. Recentemente a IPB por meio de sua CE aprovou a unificação do ementário da Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Teologia, mas ainda não promoveu a unificação dos conteúdos programáticos e bibliografia a ser utilizada pelos seminários, persistindo ainda a diversificação de conteúdo e bibliografia para uma mesma ementa disciplinar;

8. A existência de 08 (oito) seminários e uma extensão em Rondônia, 03 institutos bíblicos e um centro de pós-graduação, todos sob a supervisão da JET, sendo alguns muito distantes, não permitindo um acompanhamento satisfatório conforme prevê suas atribuições;

9. A inexistência de uma padronização de funcionamento dos seminários na área administrativa e organizacional (formulários) e da informatização (software) deixa cada seminário à mercê de sua própria criatividade e ou improvisação, bem como na área acadêmica, haja vista a falta de uniformidade nos conteúdos ministrados no curso de Teologia;

10. No Art. 16 de seu regimento na alínea “p” prevê supervisão das atividades dos institutos bíblicos mantidos pela IPB, podendo esta supervisão ser de forma direta, ressaltando-se ainda que os institutos não são órgãos da IPB e sim autarquias.

Para prover a JET – Junta de Educação Teológica da IPB, dos instrumentos legais para cumprimento de suas atribuições, propomos as seguintes alterações em seu regimento:

a) No artigo 16, alínea “o”, o acréscimo da expressão: “e diretamente no cumprimento de suas atribuições,



Presbiterio Sudoeste de Belo Horizonte
CEP: 30.455-010 - Rua Tibiriçá, 844 - Jardim América.
BH/MG - Brasil. (31) 3373-0624 e (31) 9931-9988.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rev. Valdemar Gomes da Silva
Rua Tupaciguara, 193/202 CEP 30330-310 – São Pedro
(31) 3225-6255 Cel. (31) 8414-4928 Belo Horizonte/MG
valdemargomes@adv.oabmg.org.br
adv.valdemargomes@gmail.com

auxiliando às JURETs na formação de Ministros para a Igreja”, ficando a alínea “o” com a seguinte redação:

“o – Supervisionar as atividades dos Seminários da IPB, por suas respectivas JURETs e diretamente no cumprimento de suas atribuições, auxiliando-as na formação de Ministros para a Igreja”.

b) Alterar o Art. 17, ficando o texto atual como parágrafo único e o “caput” com a seguinte redação: “A JET poderá contratar Secretário Executivo, com formação teológica e experiência administrativa, para assessorar e dar consecução ao cumprimento de suas atribuições, podendo, quando convidado, participar de suas reuniões”, o qual ficará com a seguinte redação:

“Art. 17 - A JET poderá contratar Secretário Executivo, com formação teológica e experiência administrativa, para assessorar e dar consecução ao cumprimento de suas atribuições, podendo, quando convidado, participar de suas reuniões .

***Parágrafo único** – A JET poderá se assessorar, a qualquer tempo, de grupos de trabalho por ela solicitados, a fim de tratar de casos especiais.”*

No temor de Cristo Jesus

Valdemar Gomes da Silva
Rev. Valdemar Gomes da Silva
Secretário Executivo do PSBH